



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

DESPACHO N.º 117/2025

N.º de Registo 117 **Data** 2025/09/09 **Processo** 3/25 RECRUT

Assunto: Contratação para trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Técnico

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 18 de setembro, de 12 de setembro e da alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º, dos art.º 30.º e 33.º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho e no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 30/05/2025, e atendendo a que:

1. Pelo meu despacho 061/2025 de 4 de junho foi aprovada a constituição do júri do procedimento concursal acima identificado;
2. Entretanto, o 1.º Vogal efetivo – Hermínia Maria Cruz Dias, Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos) na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão- solicitou o seu afastamento do procedimento em virtude de haver um candidato ao lugar posto a concurso, com o qual tem relações familiares.
3. O que tinha de fazer, nos termos e em cumprimento do disposto nos artigos 69.º n.º 1 alínea b) e 70.º, ambos do CPA – Código do Procedimento Administrativo;

Determino, a alteração do júri do procedimento, que passará a ter a seguinte composição:

Membros efetivos:

Presidente: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão;

1.º Vogal efetivo: Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Técnico Superior (Jurista), no Município de Vila Velha de Ródão;

2.º Vogal: Sandra Isabel Dias Ribeiro, Técnico Superior (Eng.º Civil), no Município de Vila Velha de Ródão, na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão;



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

1.º Vogal suplente: Olga Maria Ribeiro Gonçalves, Coordenador Técnico, no Município de Vila Velha de Ródão;

2.º Vogal suplente: Diana Isabel de Sousa Moroso, Técnico Superior (Jurista), no Município de Vila Velha de Ródão.

Na falta do Presidente do Júri, será o mesmo substituído pelo 1.º vogal efetivo. A substituição dos membros do Júri em falta será feita pelo membro do Júri que se encontra na posição imediatamente seguinte (1.º vogal efetivo substituído pelo 2.º vogal efetivo, sendo este substituído pelo 1.º suplente e este pelo 2.º suplente).

Paços do Concelho de Vila Velha de Ródão, 9 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.